



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE SÃO VALÉRIO – TOCANTINS**

*Criado pela Lei Municipal nº 721 de 06 de dezembro de 2007.  
C.N.P.J.: 18.204.692/0001-55*

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 012/2021, de 30 de agosto de 2021.**

Dispõe sobre aprovação do Relatório Final da VIII da Conferência Municipal de Assistência Social de São Valério – TO, ano 2021.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS – DO MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO, ESTADO DO TOCANTINS,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 721 de 06 de Dezembro 2007, alterada pela Lei Municipal nº 813, 09 de outubro de 2013 e pela Lei Municipal nº 882/2017, de 08 de novembro de 2017.

**CONSIDERANDO** a deliberação obtida em Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 30 de agosto de 2021, ata nº 041/2021;

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica da Assistência social nº 8742/93, que dá o caráter de política pública a Assistência Social;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o susto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

**CONSIDERANDO** o papel do Sistema Único de Assistência Social- SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde – MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência de infecção humana pelo Covid-19;

**CONSIDERANDO** a Portaria MC nº337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS/MC nº 30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, define que as conferências municipais de assistência social sejam realizadas no período de 3 de maio a 31 de agosto de 2021.

**CONSIDERANDO** a aprovação do II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026) e a conjuntura atual, o Conselho Nacional de Assistência Social 7 (CNAS) elege como tema para a Conferência de Assistência Social de 2021 “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

**CONSIDERANDO** a oportunidade para se avaliar em que medida a gestão compartilhada tem sido cumprida e assumida como responsabilidade política e pública por todos os atores envolvidos, como condição para: a consolidação do SUAS; a garantia de direitos socioassistenciais dos usuários e da proteção social não-contributiva; a contribuição para a equidade e a para a redução de desigualdades; a organização das ofertas de modo condizente com as demandas da população brasileira; e a contribuição da Política de Assistência Social para a melhoria das condições de vida e empoderamento dos usuários.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório Final da VIII da Conferência Municipal de Assistência Social de São Valério – TO, ano 2021, com as prioridades para Município, Estado e Único de cada eixo: